



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Rua João Donato, 1624, - Bairro IPASE, Rio Branco/AC, CEP 69900-345

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0017703252/2025/SEGOV - DEPAD

Processo nº 0445.016921.00042/2025-16

Unidade Requisitante: Secretaria de Estado de Governo – SEGOV / Gabinete

Objeto: Contratação de palestrante nacional renomado para realização de palestra no Município de Brasília/AC, no dia 05 de dezembro de 2025, sobre o tema: "Liderança - Ações sob Pressão."

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a necessidade, oportunidade e viabilidade da contratação de um palestrante de renome nacional, visando atender aos objetivos institucionais da Secretaria de Governo no contexto do fortalecimento da cidadania, da promoção da boa governança e da formação de lideranças públicas.

1.2. O evento busca inspirar a juventude, capacitar líderes e motivar o trabalho em equipe alinhando-se às diretrizes institucionais de valorização e fomento ao protagonismo social e institucional no Estado do Acre.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com base nas ações anteriormente realizadas pela Secretaria de Governo, voltadas à promoção de competências e valores fundamentais para o serviço público, identificou-se a necessidade de executar uma ação de grande impacto, que proporcione reflexão, engajamento e inspiração aos participantes. A realização de um evento com a presença de uma figura de renome nacional tem o potencial de gerar elevada adesão, despertar lideranças, incentivar o comprometimento com os princípios da gestão pública e impulsionar a transformação institucional.

2.2. Dentre os temas a serem abordados, destacam-se: **Determinação, Liderança, Motivação, Superação de Desafios, Trabalho em Equipe**. Tais conteúdos dialogam diretamente com os desafios cotidianos enfrentados por servidores e pela comunidade local.

2.3. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à necessidade de motivação e transparência nos processos de contratação pública, este órgão solicita a contratação de palestrante de renome nacional, com reconhecida expertise na área de liderança e desenvolvimento humano, para a realização de palestra sobre o Tema: "Liderança - Ações sob Pressão."

2.4. A palestra terá como objetivo **estimular e inspirar lideranças locais**, abordando temáticas centrais como: **determinação, liderança, motivação, superação de desafios e trabalho em equipe**. Esses conteúdos dialogam diretamente com a proposta pedagógica do projeto, que visa fortalecer capacidades de liderança comunitária e fomentar o protagonismo social e institucional no Estado do Acre.

2.5. A escolha por palestrante de renome nacional se justifica pela necessidade de garantir **credibilidade, atratividade e impacto** ao evento de encerramento, valorizando o investimento público e assegurando a ampla participação da comunidade. Além disso, profissionais com esta notoriedade possuem **trajetória comprovada, experiência reconhecida e produção intelectual consolidada**, elementos indispensáveis para assegurar a qualidade e efetividade da ação.

2.6. Portanto, diante da natureza singular do objeto e da notória especialização exigida, a contratação atende ao interesse público e está amparada nos dispositivos legais que permitem a inexigibilidade de licitação para serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, conforme prevê o inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. A ação proposta contribuirá para o fortalecimento do espírito de equipe, o desenvolvimento de competências socioemocionais e o estímulo ao comprometimento com os valores da gestão pública. O evento será parte de uma política de valorização dos servidores, em alinhamento com os princípios da eficiência, da motivação e da inovação na Administração Pública.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Contratação de profissional de notório reconhecimento nacional para ministrar palestra presencial com foco em temas motivacionais, liderança, superação e desenvolvimento humano no contexto do serviço público, com duração aproximada de 1h30min. de apresentação, voltada aos servidores públicos e a comunidade de Brasília, Acre.**

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. **A contratação poderá ser realizada com base no art. 74, inciso III, 'f' da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta por inexigibilidade nos casos de inviabilidade de competição, como ocorre na hipótese de profissional de notória especialização. Trata-se de contratação singular, uma vez que o conteúdo e o impacto pretendido estão diretamente associados à imagem, trajetória e autoridade pública da profissional contratada.**

5. DA PESQUISA DE MERCADO

5.1. Foi obtida proposta formal do palestrante André Batista, constante no processo, cujo valor global é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5.2. A contratação se justifica pela inexigibilidade prevista no art. 74, III, 'f', da Lei nº 14.133/2021, dada a notória especialização e singularidade do serviço.

5.3. Para a realização do levantamento de mercado, foram pesquisadas empresas, palestrantes e personalidades com notório reconhecimento nacional no campo da motivação, liderança e superação de desafios. A busca visou identificar profissionais com trajetória consolidada e aptos a atender aos objetivos delineados, especialmente quanto à promoção da liderança, estímulo ao trabalho em equipe, resiliência e excelência.

5.4. Dentre os nomes cotados, destacaram-se personalidades como Glenda Kozlowski, Fernando Fernandes, Raí Souza Vieira de Oliveira, Fernando Scherer e Magic Paula. Todos com histórico de superação, liderança e notoriedade pública, amplamente reconhecidos no Brasil e no exterior, Vejamos:

Personalidade	Palestra	Investimento	Proposta
Glenda Kozlowski	Liderança e Trabalho em Equipe	R\$ 77.000,00	0017714612
Fernando Fernandes	Superação de Limites	R\$ 68.000,00	0017714728
Raí Souza Vieira de Oliveira	Motivação e Superação	R\$ 64.000,00	0017714845
Fernando Scherer	Superação de Desafios	R\$ 58.000,00	0017714897
Magic Paula	Motivação e Propósito para Jovens e Educadores	R\$ 50.000,00	0017714985
André Batista	Liderança - Ações sob Pressão"	R\$ 15.000,00	0018192507

6. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA PARA A ESCOLHA DO PALESTRANTE

6.1. Com base no levantamento de mercado e na análise dos objetivos estratégicos do evento, a proposta apresentada por André Batista se destacou como a mais aderente às finalidades pretendidas, vejamos:

- Reconhecimento público notório: André Luiz de Souza Batista é amplamente reconhecida por sua trajetória de excelência, tanto na carreira militar, de ator, quanto como palestrante, o que atende ao requisito de profissional consagrado pela opinião pública, conforme previsto no art. 74, III, da Lei 14.133/21.
- Conteúdo alinhado às diretrizes do evento: As temáticas propostas, centradas em liderança, disciplina, foco, comprometimento, superação de desafios e trabalho em equipe, dialogam diretamente com os pilares da capacitação de agentes públicos.
- Maior alcance institucional: A contratação de um palestrante de grande notoriedade amplia a atratividade e a efetividade do evento, incentivando a participação qualificada e promovendo a valorização do servidor.
- Justa exequibilidade orçamentária: A proposta está compatível com os limites orçamentários vigentes e oferece significativa relação custo-benefício.
- Inviabilidade de competição: Dada a singularidade da proposta e a impossibilidade de comparação com outros profissionais no mesmo nível de notoriedade e impacto institucional, a contratação é tecnicamente

inexigível.

6.2. Além disso, o conteúdo programático da palestra ofertada por André Batista, expediente (SEI n.º 0018237221) está diretamente relacionado, dentre outros, aos seguintes eixos temáticos identificados como prioritários:

- Determinação;
- Liderança;
- Motivação;
- Superação de Desafios;
- Trabalho em Equipe.

6.3. Cel. André Batista reúne qualidades e diferenciais que o tornam a palestrante mais aderente à proposta de qualificação e valorização dos agentes públicos. Seu histórico notório de liderança ética, superação de desafios, protagonismo internacional e inspiração positiva o posiciona como figura de altíssima respeitabilidade perante a sociedade. Tais atributos estão diretamente alinhados com os eixos temáticos do evento: liderança, **trabalho em equipe**, através de motivação, superação de desafios, e determinação.

6.4. André Batista é Coronel da Reserva da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, tendo comandado o Batalhão de Polícia de Choque e o 9º Batalhão de Polícia Militar. Foi negociador no caso do sequestro do ônibus 174 e coautor do best-seller Elite da Tropa, em parceria com Rodrigo Pimentel e Luiz Eduardo Soares. É Mestrando em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), Mestre em Gerenciamento de Projetos pela FGV e possui especialização em Inteligência Estratégica pela Escola Superior de Guerra. O filme Tropa de Elite foi inspirado no livro Elite da Tropa, e o personagem “Matias” retrata parte das vivências reais de André Batista.

6.5. Verifica-se ainda que a maioria dos palestrantes de notório saber na área de motivação pratica valores, consideravelmente, superiores aos ofertados pelo Cel. André, o que reforça a economicidade da proposta.

7. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DO FORNECEDOR

7.1. André Batista propõe realizar palestra, assim é que levou-se em consideração que o Cel. da Reserva da Polícia Militar do Rio de Janeiro, possui características únicas que justificam sua contratação: **“Liderança - Ações sob Pressão”**:

7.1.1. Experiência em Liderança e Superação de Desafios:

- a) Foi negociador no caso do sequestro do ônibus 174 e coautor do best-seller Elite da Tropa, em parceria com Rodrigo Pimentel e Luiz Eduardo Soares.
- b) Grande inspiração para futuras gerações, sendo exemplo de trabalho em equipe, técnica e motivação.

7.1.2. Reconhecimento Público:

- a) Reconhecido Mundialmente; coautor do best-seller Elite da Tropa, que deu origem ao filme Tropa de Elite e o seu personagem “Matias” retrata parte das vivências reais de André Batista.
- b) Figura pública de reconhecida idoneidade e carisma; e
- c) Capacidade comprovada de comunicação e influência sobre conflitos: negociador no caso do sequestro do ônibus 174 e possui especialização em Inteligência Estratégica pela Escola Superior de Guerra.

7.1.3. Exclusividade e Inviabilidade de Competição:

- a) **Unicidade:** Não existe outro profissional com o mesmo conjunto de experiências, reconhecimento público e capacidade de impacto;
- b) **Impossibilidade de Comparação:** A trajetória singular impede estabelecimento de critérios objetivos para comparação com outros palestrantes; e
- c) **Atratividade Específica:** O nome e a presença do palestrante são elementos centrais para o sucesso do evento.

7.1.4. Objetivos do Evento:

- a) Capacitação de servidores públicos e da comunidade de Cruzeiro do Sul, em liderança e gestão, disciplina e foco;
- b) Motivação e engajamento de equipes;
- c) Fortalecimento da cultura organizacional; e

d) Aproximação entre governo e a sociedade.

7.1.5.

Benefícios Esperados:

- a) **Impacto Motivacional:** Experiências em lidar com pressão e desafio;
- b) **Audiência Ampliada:** Atração de grande público (servidores e comunidade);
- c) **Credibilidade:** Reputação da palestrante agrega valor institucional; e
- d) **Aplicabilidade:** Lições de Superação de Desafios e Adversidades aplicáveis à gestão pública e à vida de todo o público participante.

7.1.6.

Economicidade

- a) Custo-benefício favorável considerando o alcance e impacto esperados;
- b) Economia em divulgação devido ao apelo natural do palestrante; e
- c) Potencial de participação superior comparado a outros eventos similares.

8. DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

8.1. **A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da SEGOV para o exercício de 2025, processo SEI nº 0445.016921.00004/2025-55 vinculada ao Quadro de Detalhamento de Despesas (QDD) e registrada no Documento de Formalização da Demanda nº 24/2025/SEGOV – DEPAD.**

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Realização de palestra presencial, em 05/12/2025, às 18h, ; no Ginásio Cultural Sebastião Dantas - Endereço: Rua Vitória, nº 721, Bairro: Ferreira da Silva, em Brasília/AC, CEP: 69.932-000.
- 9.2. Palestrante: André Luiz de Souza Batista, personalidade de renome nacional;
- 9.3. **Tema: “Liderança - Ações sob Pressão”**
- 9.4. Duração estimada: 1h e 30min. de apresentação + sessão de perguntas e respostas de aproximadamente 30 minutos;
- 9.5. Atendimento a requisitos de estrutura técnica, audiovisual e logística conforme especificações do rider técnico.
- 9.6. Deslocamento, hospedagem e alimentação sob responsabilidade da contratante.
- 9.7. Cumprimento dos critérios de notória especialização e singularidade do objeto.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

10.1. 1 (uma) palestra presencial, com previsão de público estimado de até 1000 pessoas, incluindo servidores públicos, lideranças comunitárias e público em geral.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Palestra com André Batista " Liderança - Ações sob Pressão "	Serviço	01

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor total: **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. O Valor está em consonância com o padrão de mercado para palestrantes de renome internacional com histórico similar.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 12.1. **A solução envolve a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, do palestrante André Batista, para ministrar palestra “Liderança - Ações sob Pressão”, de impacto motivacional e formativo no município de Brasília/AC, com apoio logístico provido pela SEGOV.**
- 12.2. A solução envolve:
- 12.3. Contratação direta do palestrante via inexigibilidade (art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021) ;
- 12.4. Cooperação entre SEGOV, Instituto de Terras do Acre - ITERACRE e Secretaria de Estado, Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT, para logística, conforme expresso no Acordo de Cooperação Técnica, anexos.
- 12.5. Disponibilização de estrutura técnica (áudio, vídeo, iluminação, climatizadores);
- 12.6. Disponibilização de cadeiras e camarim;
- 12.7. Evento com foco motivacional, inspiracional e formativo.

13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

13.1. A contratação é **indivisível**, considerando que a prestação do serviço depende diretamente da figura do próprio André, sendo inseparável a experiência proposta do palestrante em si. O parcelamento comprometeria a unicidade do objeto e inviabilizaria a execução.

14. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 14.1. **Reforçar valores éticos, de comprometimento, disciplina e trabalho em equipe;**
- 14.2. **Promover a integração entre governo e sociedade.**
- 14.3. Fortalecimento do vínculo entre governo e sociedade.
- 14.4. **Valorizar a cidade de Brasília no cenário estadual;**
- 14.5. **Inspirar jovens e lideranças locais;**

15. **PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

- 15.1. Formalização da contratação via inexigibilidade (art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021)
- 15.2. **Emitir empenho no valor acordado;**
- 15.3. **Providenciar logística do evento e divulgação;**
- 15.4. **Registrar a contratação no Portal da Transparência.**
- 15.5. Registro da contratação no Portal da Transparência.
- 15.6. Realização do evento com prestação de contas em até 30 dias.

16. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

- 16.1. **Locação de som, iluminação e estrutura de palco e climatizadores, cadeiras e camarim;**
- 16.2. **Serviços de apoio logístico para o evento.**
- 16.3. Apoio logístico, estrutural e técnico via Instituto de Terras - ITERACRE e Secretaria de Estado, Indústria, Ciência e Tecnologia - SEICT.

17. **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

- 17.1. Não foram identificados impactos ambientais significativos. A estrutura temporária do evento será desmobilizada após sua realização, respeitando práticas sustentáveis.

18. **VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 18.1. Com base nas informações levantadas nesse estudo preliminar, a contratação é **viável**, legal e adequada ao interesse público. Atende aos princípios da economicidade, publicidade e eficiência, sendo juridicamente fundamentada na **inexigibilidade de licitação por notória especialização**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ana Cristina da Silveira,
Presidente da Equipe de Planejamento

Bruno Cardoso Fernandes
Chefe de Gabinete
Portaria/Gabin nº 002/2025

Clenilda Viana Barbosa
Agente de Contratação
Portaria nº 39, de 26 de agosto de 2024

Flaviana Paiva da Silva
Agente de Contratação
Portaria nº 39, de 26 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANA PAIVA DA SILVA, Agente de Contratação**, em 13/11/2025, às 12:04, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLENILDA VIANA BARBOSA, Agente de Contratação**, em 13/11/2025, às 12:04, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA E SILVA DA SILVEIRA, Chefe de Departamento**, em 13/11/2025, às 12:07, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CARDOSO FERNANDES, Cargo Comissionado**, em 13/11/2025, às 12:08, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017703252** e o código CRC **14B68D1B**.